

# Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, REDES DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DEMAIS DISPOSITIVOS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2026.

### INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública



## IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1. A necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, destinados aos equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

1.1. A demanda decorre da necessidade de garantir o pleno funcionamento dos computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de rede, nobreaks e demais dispositivos tecnológicos utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, assegurando continuidade, eficiência e segurança na execução dos serviços públicos.

1.2. Considerando o uso contínuo dos equipamentos de informática, torna-se indispensável a realização de manutenções periódicas e suporte técnico especializado, visando prevenir falhas, corrigir defeitos, melhorar o desempenho dos equipamentos e evitar interrupções que possam comprometer as atividades institucionais.

1.3. Além disso, a Câmara Municipal não dispõe de profissionais especializados em informática em seu quadro funcional para atendimento das demandas técnicas existentes, circunstância que evidencia a necessidade da contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços pretendidos.

1.4. Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades operacionais do Poder Legislativo Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, conservação dos equipamentos e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

## OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2. A presente contratação tem como objetivo assegurar a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN e a continuidade das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pelo órgão.

2.1. Garantir suporte técnico especializado aos equipamentos de informática da Câmara Municipal;



- 2.2. Realizar manutenção preventiva periódica para evitar falhas e reduzir riscos de paralisação dos serviços;
- 2.3. Executar manutenção corretiva com agilidade, visando solucionar defeitos e problemas técnicos apresentados nos equipamentos;
- 2.4. Assegurar maior vida útil aos computadores, impressoras, nobreaks, equipamentos de rede e demais dispositivos tecnológicos;
- 2.5. Melhorar o desempenho e a eficiência dos equipamentos utilizados nas atividades institucionais;
- 2.6. Reduzir custos com substituição prematura de equipamentos e reparos emergenciais;
- 2.7. Garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e legislativos;
- 2.8. Proporcionar maior segurança e estabilidade aos sistemas e dados utilizados pela Câmara Municipal;
- 2.9. Contribuir para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo Municipal.
- 2.10. Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, promovendo maior eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços públicos.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, destinados aos equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

3.1. A demanda decorre da necessidade de garantir o pleno funcionamento dos computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de rede, nobreaks e demais dispositivos tecnológicos utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, assegurando continuidade, eficiência e segurança na execução dos serviços públicos.

3.2. Considerando o uso contínuo dos equipamentos de informática, torna-se indispensável a realização de manutenções periódicas e suporte técnico especializado, visando prevenir falhas, corrigir defeitos, melhorar o desempenho dos

equipamentos e evitar interrupções que possam comprometer as atividades institucionais.

3.3. Além disso, a Câmara Municipal não dispõe de profissionais especializados em informática em seu quadro funcional para atendimento das demandas técnicas existentes, circunstância que evidencia a necessidade da contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços pretendidos.

3.4. Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades operacionais do Poder Legislativo Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, conservação dos equipamentos e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Para atendimento da necessidade apresentada, a empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, observando os seguintes requisitos:

4.1. Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2. Possuir experiência na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, compatível com as atividades a serem executadas;

4.3. Disponibilizar profissionais qualificados e capacitados para execução dos serviços técnicos especializados;

4.4. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, estabilizadores, equipamentos de rede e demais dispositivos de informática pertencentes à Câmara Municipal;

4.5. Realizar suporte técnico para instalação, configuração, atualização e otimização de sistemas operacionais, programas e equipamentos;

4.6. Disponibilizar atendimento técnico de forma ágil, visando minimizar interrupções nas atividades administrativas e legislativas;



- 4.7. Utilizar ferramentas, equipamentos e materiais adequados à execução dos serviços contratados;
- 4.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e pelos danos eventualmente causados aos equipamentos da Contratante;
- 4.9. Manter sigilo e confidencialidade sobre informações e dados acessados durante a execução dos serviços;
- 4.10. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.11. Atender às normas técnicas, de segurança e demais exigências legais aplicáveis à execução do objeto contratado;
- 4.2. Executar os serviços conforme as orientações da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, observando os princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado junto a empresas prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de informática localizadas na região do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando identificar fornecedores aptos à execução do objeto pretendido e verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado.
- 5.2. Durante a pesquisa, constatou-se a existência de empresas especializadas no segmento de informática e assistência técnica, capazes de atender às necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, oferecendo serviços de manutenção em computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de rede, nobreaks e demais dispositivos tecnológicos.
- 5.3. A pesquisa de mercado demonstrou que existem fornecedores especializados aptos a prestar os serviços pretendidos, possibilitando à Administração Pública selecionar proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
- 5.4. Além disso, verificou-se que os serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de informática são amplamente ofertados na região do Alto Oeste Potiguar, permitindo competitividade entre os fornecedores e viabilidade da contratação por

dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de informática, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. A escolha dessa solução mostra-se a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a necessidade contínua de suporte técnico especializado para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

6.2. A manutenção preventiva permite identificar possíveis falhas antes que causem interrupções nos serviços, contribuindo para maior durabilidade dos equipamentos e redução de custos com reparos emergenciais e substituições desnecessárias. Já a manutenção corretiva possibilita a rápida solução de problemas técnicos, assegurando continuidade e eficiência no desempenho das atividades institucionais.

6.3. A contratação de empresa especializada apresenta-se mais eficiente e economicamente viável do que a formação de estrutura própria para execução dos serviços, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de profissionais especializados em informática em seu quadro funcional permanente.

6.4. Além disso, a solução escolhida proporciona suporte técnico qualificado, atendimento ágil às demandas existentes, melhoria no desempenho dos equipamentos e maior segurança operacional dos sistemas utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

6.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Administração Municipal.

## **ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS**

7. A estimativa preliminar de custos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de informática,



compreendendo assistência técnica em computadores, notebooks, impressoras, estabilizadores, nobreaks, redes de computadores, equipamentos periféricos e demais dispositivos foi realizada com base em levantamento de mercado junto a empresas especializadas em assistência técnica em equipamentos de informática no município de Pau dos Ferros/RN e cidades circunvizinhas, considerando eventos de pequeno e médio porte promovidos pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

7.1. O valor estimado considera a execução dos serviços de forma parcelada ao longo do período contratual, podendo variar conforme o número de eventos realizados, quantitativos de participantes e especificidades de cada demanda.

7.2. A presente estimativa tem caráter preliminar, servindo como referência para verificação da viabilidade da contratação e enquadramento legal, devendo ser complementada por pesquisa de preços mais detalhada na fase de instrução processual.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTD	UND	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
01	Serviço de manutenção corretiva e reparo de sistema operacional preventivo em computadores	20	UND	159,67	3.193,33
02	Serviço de manutenção física em impressoras de bulk ink (limpeza bulk ink, cartuchos, mangueiras, reservatório).	15	UND	369,33	5.540,00
03	Serviço de serviço de sucção e desentupimento do cabeçote de impressão em impressora jato de tinta	15	UND	196,33	2.945,00
04	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em notebook	15	UND	156,33	3.126,67
05	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em nobreak e estabilizador	20	UND	138,00	1.380,00
06	Serviços de troca de cabeça de impressão em impressora jato de tinta	10	UND	316,00	2.528,00
07	Serviços de reparo em monitores	08	UND	199,67	1.996,67
08	Serviços de manutenção em sistema de câmeras de segurança	16	UND	135,00	2.160,00
09	Serviços de reset do contador de páginas e limpeza da lixeira em impressora jato de tinta	15	UND	196,67	2.950,00
				Valor Total	25.819,67

7.4. Ressalta-se que os valores acima são estimativos e servirão apenas como referência inicial para fins de planejamento, devendo ser posteriormente confirmados e ajustados por meio de pesquisa formal de preços, com a obtenção de, no mínimo, as cotações exigidas pela legislação vigente e pelas orientações dos órgãos de controle.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A despesa será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA, Exercício 2026, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 – CAMARA MUNICIPAL – 1001 CAMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 2.1. MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 11 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 645/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

## ENQUADRAMENTO LEGAL

9. A presente contratação direta encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, podendo ser enquadrada na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme disposto no art. 75, inciso II, considerando tratar-se de serviço comum e de baixo valor estimado.

## CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de informática é indispensável para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN no desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas.

10.1. A contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar suporte técnico especializado, continuidade dos serviços públicos, maior eficiência operacional, conservação dos equipamentos de informática e redução de falhas que possam comprometer o desempenho das atividades institucionais.

10.2. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de empresas aptas à execução do objeto, bem como a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,



observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

10.3. Assim, considerando a necessidade da demanda, a adequação da solução escolhida e a compatibilidade da contratação com as normas legais vigentes, opina-se pela continuidade do procedimento administrativo para formalização da contratação da empresa especializada, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN de forma eficiente e satisfatória.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 16 de abril de 2026.

---

Francinildo Paulino da Silva Junior  
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

